

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.

**RESOLUÇÃO Nº 017/2026**

Luís Fernando Garcia, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade ao que determina o Regimento Interno do COMPED, vem por meio do presente tornar pública a seguinte decisão:

- Determino a substituição da servidora **Jaqueline da Silva Gomes Medeiros – Matrícula: 203.322**, pelo servidor **Ronaldo Spedaletti – Matrícula: 201.239**, como Conselheiro Titular do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, representando a Secretaria de Cultura – SECULT.
- Determino a substituição do servidor **Hamilton Garcia Sant'Anna Filho – Matrícula: 185.386**, pela servidora **Jaqueline da Silva Gomes Medeiros – Matrícula: 203.322**, como Conselheira Suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, representando a Secretaria de Cultura – SECULT.

Osasco, 17 de julho de 2026

Documento assinado digitalmente
LUIS FERNANDO GARCIA
Data: 17/07/2026 19:38:15-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LUÍS FERNANDO GARCIA
Presidente

Av. Analice Sakatauskas, 204 – Bela Vista – Osasco – SP – CEP: 06060-000 – Tel: (11) 3652-9221 – Whatsapp: (11) 94287-8974 – e-mail: comped.sepcd@osasco.sp.gov.br